

O ARARIPE.

O *ARARIPE* é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverãõ vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos a diantados; e por 6 meses sómente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma. Os ns. avulsos vendem-se a 80 rs.

CRATO — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CAZA DO PIZA. — N.

UM VOTO SOBRE AS ELEIÇÕES DE SETEMBRO.

No momento em que se aproxima uma eleição qual a que deve ter lugar em todo o imperio no dia sette de setembro, a Imprensa cuja missão gloriosa, é esclarecer a consciencia publica, ou o povo sobre os seus mais importantes direitos, não deve permanecer silenciosa em parte alguma.

Pelo contrario livre como a palavra de que é o symbolo mais perfeito, vigilante como a sentinella que não dorme na vespera de uma batalha, ella deve estar pronta ou para lançar a cada momento o grito de alarma, ou fallar a linguagem da moderação e da prudencia, porque a sua vez ella também se constitue mediadora, entre os partidos que se debatem, entre o povo e o poder.

Assim as circumstancias mais ou menos momentosas da situação, o estado dos espiritos, a vantagem ou desvantagem das lutas, neste ou na quelle sentido, lhe devem por via de regra mostrar a attitude à que deve reassumir.

O *Araripe* lançando os olhos para o estado dos partidos neste municipio na quadra actual, não desconhece o papel que lhe compete em frente dos grupos dissidentes que se podem bater na proxima campanha eleitoral que vae abrir-se.

Uns mal satisfeitos com a actual ordem de cousas, trabalham para uma mudança completa e absoluta.

Outros querem a todo trance conservar o statu-quo por interesse politico. Estes invocam o espirito de bairrismo, a alliança de familias proscriptas. Aquelles fallam em nome dos interesses industriaes, e sustentam a vantagem de uma camara que venha representa-los.

Nem uma idea exclusiua é rasoavel nas relações da vida social.

Uma mudança radical nas cousas existentes, importaria uma luta rehidissima, a renovação de odios que repousam esquecidos ou quasi apagados pela mão do tempo. O statu-quo por interesse politico seria um anachronismo na quadra presente em que o espirito de tolerancia vae aproximando os partidos em todos os pontos do imperio.

O espirito de bairrismo nobre quando se trata dos interesses do municipio, e de occorrer às suas necessidades, é me-quinho e anti social quando degenera em odio a certas e determinadas pessoas, só pelo facto de não terem nascido entre nós, mas que ligados como estão a nossa terra, e identificados com os nossos interesses, trabalham com nosco para a prosperidade commum. Em summa uma camara que viesse representar unicamente os inte-

resses desta ou daquella industria, teria de arrastar uma guerra quasi geral, porque naturalmente ella seria exclusivista a respeito dessa industria que representasse, e chegaria ao ponto de prejudicar os outros e esquecer os verdadeiros interesses do municipio. Abaixo pois exclusões absurdas!

No entanto releva não desconhecer que a eleição de uma camara municipal, e de todos os mais empregados do municipio é de summa importancia para todos os municipes. As municipalidades são até certo ponto pequenos estados, contendo mais ou menos um poder deliberante e executivo tendo a seu cargo a administração dos interesses locais.

Antes que a necessidade, ou a ambição sobre de gloria, arraste o homem a percorrer uma esphera mais vasta que o solo natal, é no municipio que elle começa a desenvolver as forças de sua alma, seus sentimentos e aspirações, e a apreciar as vantagens da vida social. Sem ter occupado os cargos mais elevados do estado, elle tem occasião de comprehender o que é governo, direito, tribunaes, policia, administração, commercio e economia porque tudo isso passa-se diariamente diante de seus olhos.

Fazendo parte de uma pequena sociedade, ligado mais estreitamente a ella as mais das vezes pelos laços de familia, pela amizade e pelo coração, depositario fiel da lembrança das primeiras scenas da vida, é no municipio que primeiro germinam os bellos instinctos da patria, e o homem a prende a aborrecer o arbitrio e amar a liberdade.

Assim pois em toda parte se deve ligar toda a importancia e interesse a eleição de camaras, e é neste sentido que o *Araripe*, desperta desde a muito toda a Comarca e especialmente este municipio.

Aqui havendo como ha essas disposições hostis entre os diversos grupos, o triumpho exclusivo de um só d'elles, seria prejudicial como a cunha dissemos alem das consequencias talvez pouco lisonjeiras que podem resultar de uma luta que é certa se antes disso a prudencia não aproxima-los e não conduzi-los à um accordo rasoavel.

Em materia de eleição municipal devemos ser extranhos a politica e mais que tudo ao interesse pessoal. As nossas municipalidades até agora não tem tido um proceder livre de censura; ha por ahí queixas, e queixas muito justas . . .

Respeitemos porem as cousas de um passado que não desejamos revolver, e esforcemo-nos por marcar de h. jo em diante uma epocha nova em nossas eleições municipaes. Ha entre nós muita gente, ja nos grupos politicos, ja em outros, em quem sobram habilitações para exercer o importante car-

go de variador e Juiz de Paz. Nada por tanto de proscricções e nem tambem de pretensões exaggeradas. Assim como não é justo excluir, aquelles que merecem, tambem não é possivel eleger a todos quanto merecem. A primeira vantagem da eleição municipal, consiste em que os eleitos reunam a necessaria idoneidade para o bom desempenho do mandato popular; e o cidadão que tiver bastante patriotismo, deverá ficar satisfeito com uma boa escolha, embora não tenha sido um dos lembrados. O interesse publico deve sempre ser anteposto a ambição pessoal, e aos interesses particulares.

O Crato é hoje um dos mais importantes municipios da provincia. Naturalmente agricola, bastante populoso, centro de uma grande vida commercial, elle deve ter uma camara bem intencionada e intelligente para não cerrar os olhos ás necessidades que nascem desta situação, que tenha ao mesmo tempo bastante força de vontade para curar dos meios com que deve occorrer-los, e que não fique a travez desse progresso que marcha, para assim dizermos, por si mesmo, como que exprobando-nos por ficarmos atrazados, sem empregarmos os nossos esforços para tornarmos mais rapida e mais accelerada a sua marcha.

As nossas municipalidades apezar de mal constituidas, e de reclamarem dos poderes geraes uma reforma completa, são todavia mais do que se pensa.

Na quelles lugares onde as camaras são compostas de cidadãos cheios de patriotismo, e que comprehendem sua missão, as rendas municipaes são bem aproveitadas distribuidas e empregadas com vantagem e utilidade, sem que o mesquinho espirito de afillhadajem, e os calculos individuaes desta ou daquella influencia pessoal possam tomar vulto.

Ahi está um exemplo bem vivo diante de nossos olhos na camara da capital de nossa provincia.

Que espirito creador, que perseverança não tem sido a daquella camara em bem de seu municipio?

Porque não havemos nos de imita-la, na proporção de nossos recursos, que não são dos mais exiguos, e que se tivessem sido divididamente aproveitados muitos já teriamos feito!

Mas ainda é tempo; cessem os odios, os interesses, as rivalidades mesquinhas, e reunam-se todos para o bem de todos.

O *Araripe* orgão de um partido falla no interesse geral e declara mais uma vez que não tem nem um interesse pessoal, e que prefere uma concordia rasoavel em favor do merito e da intelligencia, ao triumpho exclusivo de seus proprios amigos, porque a experiencia lhe tem ensinado que nada mais triste e mais deploravel do que uma camara de partidos, sempre obediente e cega ao mais leve aceno de seus chefes.

Mas se infelizmente seus votos não forem acceitos, elle saberá tomar a posição que for digna de si e das ideas que representa. Com a lingoagem da verdade e da moderação, elle saberá esclarecer os carienses a respeito de seus verdadeiros interesses, e os convidará aos comicios municipaes, para q' ahi deponham um voto de consciencia sem distincção de partidos. Entretanto é forçoso ainda esperar, para ver se germinam as ideas que lançamos em um terreno que ainda não julgamos esteril e incapaz de produzir bons fructos.

A PERSEGUIÇÃO POLICIAL NA LAVRA.

A Lavra é talvez o unico ponto da provincia, em que o espirito de perseguição e vingança não teve mais treguas desde setembro de 48 até agora. Admira-se com effeito a tenacidade com que as authoridades saquaremas daquelle lugar perseguem as pessoas da opposição, e sobre tudo a fertili-

dade dos recursos de que dispõem para inventar meios de perseguir. Parece que cogitam de noite o trama com que no dia seguinte devem por meio da authority atormentar um adversario.

Se quisessemos agora indagar a origem de todas essas vexações odiosas, iriamos sem duvida busca-la nessa preponderancia exclusiva que o governo tem dado a uma familia, que ha mais de seis annos tinha alli o monopolio de todos os cargos officiaes, e que assim continuaria, a não ter dirigido, por algum tempo os destinos desta provincia, o Exm. Sr. Joaquim Vilella. Todavia a pequena alteração que esse presidente fez na substituição dos Juizes Municipaes, tem sido sem resultado, e talvez mais fatal, porque, tendo nomeado para essa substituição alguns membros do partido opposicionista isso tem dado lugar a lutas e a conflictos constantes.

Hontem a luta era com o vigario, que na hora da missa conventual, era insultado pela canalha a cuja frente estavam as mesmas authoridades. Hoje é com um cidadão particular, que gozando de merecida influencia no lugar em que reside, e podendo arrebanhar um grande numero de votantes na eleição que está proxima, querem com anticipação arreda-lo das urnas; e por isso formam-lhe processos por crimes imaginarios. Queremos fallar do Sr. *Laurengo da Costa Lima* conhecido por *Laurengo da aba da serra*.

Ja o anno passado formaram-lhe um processo baseado em uma falsa denuncia, e que cahio por ser inteiramente destituido de fundamento: este anno fazem reviver esse mesmo processo, afin de que novas perseguições tenham lugar contra a victima, sem fallarmos de outros que pelo mesmo supposto crime se tem forgicado em diversas epochas. E tal é a perversidade desses homens que perseguem a *Laurengo*, que conhecendo não ser mais possivel que elle seja ainda preso, por ordem das authoridades da Lavra, visto que alli ja tolo o mundo conhece a falsidade do pretexto, para serem bem succedidos os seus planos, dirigem-se a cada presidente que chega de novo na provincia, afin de que a prisão se faça por ordem superior, porque neste caso ha sempre o garrote, e o soffrimento até que o perseguido possa rehabilitar-se.

Assim aconteceu quando estava na presidencia o Sr. Conselheiro Pires da Motta, por cuja ordem *Laurengo* foi preso, e solto pela razão que acima expendemos. Assim acontecerá agora porque seus perseguidores, ja levaram taes denuncias ao conhecimento de S. Exc. o actual presidente, que as tropas ja se cruzam por toda a parte, e o pae de familia trabalhador e pacifico não acha mais repouso em parte alguma.

E quem são os homens que assim procedem?

Aquelles mesmos que a consciencia publica do lugar accusa de actos degradantes, de extorsões, e finalmente até de corrompidos.

Consta-nos igualmente que no Icó foi preso um outro cidadão de nome Ramunho José, o qual tambem pode dispor de um bom numero de votantes. Aguardamos informações mais positivas a respeito deste facto, afin de o commentarmos devidamente.

Entretanto chamamos a attenção da primeira authority da provincia para o estado em que se acha a policia da Lavra. Ha mais alguns outros factos da ordem daquelle de que acabamos de fallar, os quaes den-tam o estado em que se acham as intrigas na quelle termo, sem fallar nas ameaças de recrutamento e prisões, com q' as authoridades policiaes procuram atterrar a população para fins e leitornes.

Os QUESADOS, E O JUIZ MUNICIPAL DO JARDIM. Infra transcrevemos o artigo de ana carta em

que se nos narra a occorrença havida no Jardim entre o Juis Municipal, e o sêquito de João Quesado Filgueiras, e seu mano José Quesado.

Jardim 4 de Agosto de 1856.

Ha poucos dias indo passando por esta villa o Sr. João Quesado, e José Quesado, ambos acompanhados d'uma porção de homens, vulgo cabras, todos armados, uns de armas de fusil, e outros de fouces, dis-se, para uma fazenda de nome Mame-luco, (e segundo parece-me) pertencente á um tal Antonio Monteiro para (disem uns) derribarem á força uma porção de matto, e outros para atacarem o tal Monteiro, foi-lhes empedida a sua desenfreada e punivel empresa, porque o Sr. Capibaribe, sub encarregado em aquelle dia do exercicio de Jniz Municipal intimou-lhes prisão, á cuja voz somente obedeceo o Padre João com tres ou quatro dos da Caterva comitante, deixando o José Quesado não só de assim fazer, mas tambem perguntando ao mano se queria ser solto? ao que não annuo o Padre, e mansamente logo recolheu-se a prisão, donde, com um só dia de coacta liberdade, sahio solto sem ter soffido a menor vendicta das leis; e de igual modo succedeo com o outro Quesado, que, não tendo-se sугeitado á prisão, portou-se inteiramente alterado com a authoridade, insultante, e até (disem) amiaçando-a com o riste das armas.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor. MILAGRÉS 28 DE JULHO DE 1856.

Hontem 27 de Julho inserrou-se a primeira sessão do Jury deste anno nesta villa, tendo principiado no dia 16 do mesmo. Nalla houverão 9 julgamentos: destes foraõ absolvidos 5 criminosos, dos quaes o Sr. dr. Juis de direito appellou de 2. A meo ver o Jury deste termo até esta data tem preenchido, como deve, o lugar de julgadores honrados e conscienciosos, sendo somente exceccivo no julgamento de hum tal Manoel Filisardo, a quem condemnaraõ a 8 annos e meio de prisão: mas isto mesmo, segundo me disem, foi ingano, que tiveraõ, nas respostas dos Quisitos?

Deos os conserve sempre neste posto de honra, e que nunca si susgeitem a infamias de protecções que por este lado gosaremos ao menos deste recuzo na justiça criminal.

Quanto ao Sr. Juis de Direito, apresentou nesta sessãõ hum character todo digno do lugar que occupa, e na verdade, honra lhe seja feita; o Sr. dr. Jaguaribe Juis de direito desta comarca soube occupar sua cadeira de Juis, dispresando completamente a causa dos protetores, e tratando de resto pedidosinhos infames, que podiaõ por alguma forma manchar sua auctoridade. Sua illustraçãõ e pratica ficou por aqui inteiramente reconhecida.

Disenpenhou completamente o lugar de Presidente d'aquelle Tribunal, saptisfês bellamente a todos os circumstantes. Como particular adquerio as simpatias de todos, a quem a seo respeito ouvi converçar, e se mostrou digno da estima geral dos habitantes deste termo, em rasãõ do comportamento docil afavel e franco, com que tratou a todos, inda mesmo pessoas de muito baixa posiçãõ. Procurou arredar o vicio, que achou aqui plantado por outrens, de deixarem criminosos comprirem sentenças soltos pelas ruas desta villa, como succedeo, o anno passado, com os reos. Manoel Pedro dos Santos, Alexandre José Dinis, Luciano Pereira, Vicente Ferreira Lima, e Vicente Pereira da Costa Bemben, dos quaes este ultimo até vivia em jogos e bebedeiras deo pancadas, de florou moças &c. Promove com estas vistas huma

subscripçãõ entre os Jurados e mais habitantes desta villa para fazer se huma prisãõ, para que os criminosos d'aqui não tivessem de mais o traquejo de irẽm comprir suas sentenças nas prisões do Crato; e sim pudarem comprir aqui, nas presas e uaõ soltos vadiando na rua, por quanto condemnase á pena de prisãõ e não a tempo, solto na rua em divertimentos e vadições com o nome somente de preso. Deixou alguns presos com prisas, de linha para os ter como presos e não vadiando.

Agora vou tendo alguma esperança, que a causa da protecção por este termo, si não houyer de cair completamente, ao menos hade esconder acalva Silva pois de liçãõ a quem precisa; o modo, porque procedeo uos julgamentos o Sr. dr. Juis de direito. Digne se pois Sr. Redactor publicar em seo jornal estas linhas com o que provo quanto amo a justiça e imparcialidade; e detesto a protecção e escandalos; pelo que lhe será assasmente grato o seo amigo e assignante. O. D. T.

Sr. Redactor.

Tenho sido victima do zello pharisaico do Sr. Manoel de Jesus da Conceiçãõ Cunha, infelismente delegado perpetuo e omnipotente sr. deste termo. Este homem sabendo que houve em Pombal a meo respeito um pae-amaro ou patacada judicial pelo rapto de uma moça no qual com seos concelhos muitos concorrerãõ alguns dos proprios parentes della, tem me feito acintemente uma horrivel persiguiçãõ, procurando me prender com um afan, que assas contrasta com seo modo de proceder, quando a justiça e humanidade exigem que se faça persiguir um perverso, e por este o sr. Cunha tem interesse. Por uma futilidade tão vil tenho vivido foragido e ja n'andei tratar minha fiança; o sr. Cunha sabe-o; mas; querendo cevar seo genio jesuitico, e vingativo, seis veses tem feito correr a casa de meo Pae em minha procura.

Outro tanto tem elle feito com o sr. Antonio Rodrigues Rabello, cuja casa foi cercada e varejada; prendendo-se-lhe um filho de 12 annos por não se ter encontrado a seo pae, e pondo se em cerco sua casa por tres dia.

Quer, sr. Redactor saber qual o crime do sr. Rodrigues? Ter dito que Mancel Dias mandara assassinar e depois roubar ao infelis Eduardo por uma tropa. Disto lhe fiserãõ em Sousa um processo, em que o pronunciaraõ, sem embargo de só ter dito uma pura verdade. O sr. Rodrigues ja sahio para alli aprestar sua fiança. Ao paço que commigo e o sr. Rodrigues, que somos victimas das desordens e malversações daquelles foros, o sr. Conceiçãõ assim procede, vejamos o reverso de sua justiça e zello, vejamos como obra em casos, em que urgia ser severo.

O Sr. Delegado que tanto se enculca de executor da lei, não prende a João Furtado Leite, criminoso de morte no Piancó, e morador no Coité deste termo; não prende a Joaquim Leite filho do mesmo e igualmente pronunciado naquelle crime; não prende a um tal Cutia; não prende a um escravo do sr. João Furtado, chamado Francisco, que assassinou a uma mulher pejada; não prende finalmente ao criminoso Joao Ferreira,

Eu perguntarei ao sr. do nome Jesus: porque inda não mandou cercar a casa do sr. Mancel Furtado Leite para prender a um seo neto de nome Joaquim Figueredo de Lacerda criminoso tambem de morte no termo de Sousa?

O Sr. Manoel de Jesus da Conceiçãõ Cunha tem um bello nome, que não lhe assenta. S. S. não é nem Jesus nem Conceiçãõ, é simplesmente Cunha, e uma cunha infernal, quando se trata

de illudir a lei, impenhar as funções da authority em favor de algum criminoso da afeiçao, ou faser xiar algum inimigo.

Ahi está nas Duas-passagens termo da Barbalha seo vaqueiro o criminoso de morte Thomas José dos Santos; mande-o prender o sr. Delegado.

Ahi está Manoel Ignacio morador do sitio de S. S. : é criminoso de morte; mande-o prender o Sr. Delegado.

O criminoso João Ferreira Ferrô esteve, em casa de seo cunhado Marcelino, obra de 3 meses; distante desta villa meia legoa, onde estava a energia de S. S., que o não fez prender?

Porque não prendeo o criminoso José Lourenço que até morava dentro da Villa de Milagres?

Porque não prendeo o criminoso Manoel Vicente, que morava no Brejo distante desta Villa 2 legoas?

Porque não foi energico com Manoel Philippe, que deo aquella facada no official de justiça João Gonsalves, do que esteve sacramentado? Deve existir no Cartorio o processo, que se lhe instaurou e onde S. S. se aprouxe de despronuncial-o. Tendo neste tempo José Felis da Costa, afilhado do sr. Delegado espancado horriavelmente de facão e cortado o cabello á Maria de tal, o sr. Delegado conveio com o Subdelegado Domingos João Dantas Rotheia em despronunciar Manoel Philippe, fazendo este Subdelegado, que era o protector de Manoel Philippe, outro tanto em favor de José Felis protigido do Delegado.

Ignora por ventura a proteção infame e calva, que seos irmãos Joaquim Leite da Cunha, subdelegado de S. Pedro, e José Leite seo supplente, acabaõ de prestar nesta villa ao criminoso Pedro José Chavier, pondo-o na rua, quando a seo companheiro de delicto se deo a pena de 8 meses e meio de prisãõ? Porque não se oppõs S. S. a semelhante escandalo? Não era um pedaço de Juiz municipal?

O moleque Estevão de seo irmão José Leite matou cutilando a facão uma minina de dous annos! dentro da villa. O moleque lhe foi entregue e S. S., bem que irmão de seo Sr. lhe fes o processo, entregando o criminoso depois a seo irmão, que a pretexto de menor idade o vendeo no Crato ao Sr. Bilhar, fazendo-o fugido & &.

Authoridades como o Sr. delegado e seo irmão o subdelegado do Coité que servem no mesmo termo apesar de semelhante parentesco, só adiantãõ para os criminosos, que protegem. Tudo que levo dito são factos, que não se precisa provar aos olhos do publico deste termo: e posso afirmar que authorities como estas, só as conserva o Governo, porque não sabe, como ellas procedem.

Não digo que devessemos ter aqui um delegado estranho, como hoje se entende melhor, mas desejara que tivessemos um delegado, carrasco que fosse, homem integro e igual para todos. A não ser isto não sairemos do dominio desta policia estúpida, infernal e protectora de crimes. Falo sem espirito de partido ou de interesse particular.

E' pelo genio vingativo, que o domina, e por tantas rasões das, que tenho expendido, que o Sr. Cunha acha se indisposto com quasi todos os habitantes deste termo. Eu pudera narrar muitos outros factos deste homem, porem aguardo-me para outra occasião, caso me procurem. Entretanto estimaria que me chamasse ao tribunal dos jurados, porque entãõ teria o gosto de melhor provar, o que tenho dito. Peço-lhe dê publicidade em seo conceituado jornal a estas maltroçadas linhas para que o publico conheça qual o proceder dessa authority, e o espirito de vingança com que me persegue.

Milagres 2 de Agosto de 1856. Seo Veneravel e Criado. Manoel Malheiros Tavares Brasil.

EDITAL.

José Antonio da Costa Juiz de Paz mais votado do De-tricto desta Cidade do Crato por eleição popular. & &.

Faço saber que no dia sete de setembro proximo vindôro se ha--de proceder a eleição de Juizes de Paz, e Camara Municipal desta Cidade, para cujo fim convoco a os Srs. Eleitores Affonso de Albuquerque e Mello, Pedro Alves de Lima Roldão, Padre José Joaquim de Oliveira Bastos, Capmor. Joaquim Antonio Biserra de Meneses, Leonardo Biserra de Chaves e Mello, José Joaquim de Macedo, Joaquim José Leite, Felipe Telles de Mendonça, Joaquim Jacome Pequeno, Francisco José de Pontes Simões, José Ferreira de Meneses, Francisco Ribeiro de Andrade, Antonio Luis Alves Pequeno Junior, Simplicio Luis da Rocha, Miguel Chavier Henriques de Oliveira, Gonçallo de Lavôr Paes Barreto, Raimundo Nonato de Lavôr, Manoel de Lavôr Paes Barreto, José Antonio da Costa, Joaquim Tavares da Silva Campos, Affonso de Albuquerque e Mello Junior, Antonio Chavier Sobreira, Manoel Joaquim Tavares, Regino de Araujo Costa, Carlos José da Silva, Manoel da Penha de Carvalho, Antonio Ferreira de Mello, João Lôbo de Macedo, e Antonio Ferreira Lôbo, e aos Srs. supplentes Joao Lôbo de Meneses, Joaquim Gonçalves Laudim, José Soares Barbosa, Raimundo Ribeiro de Aguiar, Vicente Dias Maia, Manoel Lauriano da Silva, José Pergentino da Rocha Gama, Antonio Duarte Hyacinto Moura, Francisco das Chagas Moura, José Leandro Biserra, Francisco Chavier de Oliveira, João Luis Pereira da Rocha, José Felipe Benicio, Vicente Moreira da Costa, Manoel Francisco da Cruz, Vigario Manoel Joaquim Aires do Nascimento, Manoel Moreira Facundo, e Joaquim José de Sousa Junior; os quaes deverão comparecer no referido dia, sob minha presidencia, na Igreja Matriz, para a creação da meza Parochial, como determina a Lei. Convido igualmente aos cidadãos qualificados votantes, constantes da cópia authenticada da qualificação, que será publicada, para que venhão naquelle dia, como lhes cumpre, dar os seus votos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente publicar, e a fixar na forma do estylo.

Cidade do Crato 4 de Agosto de 1856.

José Antonio da Costa.

ANNUNCIOS.

JOSÉ PERGENTINO DA ROCHA GAMA, tem para vender em seo sitio — SUCUGO — gomma de araruta de bõa qualidade

Joaquim Sabral dos Passos, morador no Urucuzinho termo de Saboeiro, muda sua residencia desse sitio para o. — Sexo — na freguiã de Arceiros do termo do Tauá, para onde effectivamente stacha de muda; quem pois com omesmo tiver negocios o procure no lugar de sua nova residencia.

Imp. por Jesuino Briseno da Silva.

COMMUNICADO.

OS MOREIRAS PROVOCADOS.

Na comarca do Icó, termo do Saboeiro, e na freguesia da *Senhora do Carmo de S. Matheos*, existe uma familia que tem votado o extermínio de uma outra. É a força do Leão contra o cordeiro. A familia dos Silvas representa o rei das feras, e a familia dos Moreiras a do cordeiro da fabula. Aquella familia a longos annos que emprega toda força de vontade, todos os recursos de que podem dispôr, para quando ao menos não consiga acabar com a rassa Moreira, apresentala se quer odiosa e vil a face do publico. Esse odio, e proposito, é areigado no coração dos Silvas que tem sido sempre protegidos por um desses fenomenos da natureza bem difficel de explicarse, visto como nelles não pousou a virtude, não os bafejou a humanidade, e a moralidade lhes deu as costas. Aquelles que me lerem, e julgarem com critica os factos que vou narrar se convenserão de que os Silvas votão aos Moreiras eterno odio. É que o perverso abomina a virtude, delle os instinctos são os do Tigre, as entranhas da Pantera, a bocca da cascavel.

Comprovaremos com factos.

Raimundo Moreira Passos, chefe de uma numerosa familia, desvelado em educala segundo os preceitos relegiosos, é condemnado ao odio dos Silvas, que tramaõ nos conselhos formados em suas expeluncas, seu sacrificio. O grito revoltoso de 1832, dessa revolução de sangue e pillagem, é repecutido na freguesia de S. Matheos: *Raimundo Moreira* reprovando esse acto de mera selvajaria, é qualificado *Liberal*, e como tal punivel desse crime.

Os Silvas de accordo com seos principios, e prevendo os bons resultados que podiaõ obter dessa luctuosa quadra, tomaõ parte nessa revolta qualificada — *Pinto Madeira*, — e daõ expansão a perversidade de suas indoles, para de uma vez consumarem o extermínio dos Moreiras. *Manoel Carlos da Silva*, as ordens de *Manoel Antonio*, um dos cheves desses rebeldes quadrilheiros, suprehende a casa de *Raimundo Moreira*, prende-o, e o condus a seu a campamento, verdadeiro matadouro da raça humana: a victima de seos odios depois de passar por em supportaveis tormentos succumbe varado de balas pelo fusl desses vandalos; seos restos inanimados são entregues avoracidade do Corvo e do Caõ: sua casa é aruinada e roubada de tudo quanto nella havia: seos gados e animaes, são mortos e estraviados: emfim tudo foi destruição e extermínio. E com tudo uma barbaridade maior, é frustada pela divina providencia.

Os filhos da victima deverião ser sacrificados: suas filhas condemnadas a brutal sensualidade desses homens ignobes. A natureza extremeceu de horror, e salvou essa familia composta de uma inconsolavel viuva, e tenros filhos, em cujo numero viaõ-se bellas jovens dignas de respeito e veneração: ella retirou-se para os sertões dos Inhamuns; seu a margo pranto, sua miseria e incommados, a feriu no intimo do coração, e passou algum tempo por uma rassa condemnada pelos homens. Mas não, os homens

não tinhaõ poder para tanto: era que *Deos* castigava-a pelas culpas de seos progenitores: os consolava porem, quando em voltos nas trevas e nos momentos de maior afflicção, a confiança que tinhaõ em *Deos*, esperando o dia em que seos tormentos terião fim — *Qui timetis Dominum sperate in illum* —

Esse pensamento de esperança e consolo, os confortava, por isso supunhaõ que o apparecimento desse dia seria o iris de paz, para não serem mais em commodados por seos algoses, talvez cansados pelo correr dos tempos. Mas que! Os Silvas a imitação das feras bravias não sedem a natureza, seos odios em vez de a refecerem, ao contrario redobraõ a sombra do poder que os sustenta, notando-se a penas que seos actos de perseguição e extermínio, vaõ apparecendo em voltos na capa da hypocresia, em cuja taboa pertendem salvar uma reputação manchada de sangue, e vilanias; no entretanto os Moreiras continuaõ a soffrer a dura condição imposta por seos injustos perseguidores!

João da Silva Pereira, subdelegado hoje de S. Matheos, por escarneo a moral publica, continua a dar expansão a sua indole pervertida: todos os meios por mais reprovados que sejiõ, são justos, contanto que chegue a seos fins, isto é, que fira aos Moreiras. Imbecil, nem sempre o governo da provincia será illudido, para vos confirir cargos, e com elles perseguireis as innocentes victimas de seos odios.

A publicação feita no *Araripe* n. 50 de 28 de Junho proximo passado, assignada em Sant' Antonio em 17 do mesmo mes, pelo anonimo — *Votre Serviteur* — só teve por intuito lançar-se apexa de assassino a familia dos Moreiras, para que dessa giria resulte o desconseito dessa familia; mas quem não enxerga nessa publicação mentirosa o desejo de irrogar calumnias a desafetos; e se assim não é porque motivo occulta-se o nome desse Moreira que offereceu os taes trinta mil reis, para ser morto *João da Silva*! Mentira safada e pequenina, e só digna de almas baixas e rancorosas.

Elles que mataõ e protegem aos turbulentos, julgaõ-se com direito aos elogios publicos, e habilitados para enpunimente offenderem! Elles que são manchados por uma cronica negra, que rerem por em duvida a moralidade dos Moreiras! É muito zombar do bom senso. Os Moreiras que tem presenciado correr o sangue de seos melhores parentes, e que nunca souberão vingar-se com mão armada, apesar de conhecerem os authors dessas atrocidades, são alcunhados de assassinos! *Perversidade*.

Homens cobertos de sangue, amaldiçoados pela esposa, filho, irmão, parentes e amigos, de victimas que succumbirão aos golpes de punhaes sicaros, são os que em crepão a seos desafetos de assassinos! *Escarneo a justiça dos homens*.

Mas, elles tem rasaõ, porque á assim não ser não veriamos a *João da Silva Pereira* constetuido em authoridade policial, quando em regra deveria estar recluso a um *Carsere* purgando seos nefandos crimes: elle, porem, está triumphante e nas graças do poder que o sustenta.

Manoel Carlos da Silva tambem coberto de sangue humano: Inspector de policia! *Desmoralisação*.

O Governo da provincia, é illudido, pois bem, vamos narrar factos para o esclarecer.

João da Silva Pereira, actual subdelegado de policia de S. Matheos, não persegue a creminosos com quem congratula-se. Quaes são elles? Eil-os.

1.º *Francisco Fernandes*, que por notoriedade é sabido, matou para roubar a *Antonio de tal* a seis annos, pouco mais ou menos, lá para o termo do Crato, vive bem fresco dentro da povoação!

2.º *Raimundo, da Sant' Crus*, que é accusado de espancamentos, vive em casa seguro de sua liberdade!

Estevo José Fernandes, que matou em torturas a uma infeliz escrava, gosa de socego!

3.º *Jacinto da Silva*, que sem piedade surrou ao infeliz Lima, praticando outro tanto a um outro mano da victima, alem de esforsar-se para quebrar o pescosso deste: vive tranquillo excarnicendo dos offendidos!

4.º *Amaro Moreira do Nascimento*, que procurou mandar matar por Jesuê de tal, a Joaquim Sobral: cassua da justiça publica.

5.º *José Rodrigues da Silva*,

6.º *Vergino Cordeiro da Silva*,

7.º *Antonio Alves da Silva*, e mais dois *espoletas*, que no termo do Crato nos altos do correntinho; amarrarão a uma arvore na beira da estrada a seu conhado Luis Marques, a quem *castrarão*, vasarão-lhe os olhos, amputarão-lhe as partes *geuitaes*, que fora entroducida na *bocca* da victima, e que o depois desses tão cruos martirios o fiserão exalar o ultimo suspiro de vida na ponta dos punhaes; por cujo facto de inqualificavel barbaridade succumbiu sua mulher: suri-em-se das leis que nos regem, e estão seguros de serem em comedados!

Esses sicaros, o depois de terem lentamente tragado o sangue do infeliz Luis Marques; o deixarão exposto na mesma arvore honde consumarão o barbaro assassinato! Foi um espectáculo horriavel, e nunca visto entré nós.

Esse *Virgino* de que acima trato, alem de outras, inda a pouco puxou de uma faca e procurou com ella offender a José Moreira, no entretanto como *Virgino* é dos *Silvas*, o Subdelegado que tambem é *Silva* arranjou-lhe adrede uma perseguição judiciaria; basiada em calumnias e falsidades, té que obteve do Exm. Presidente da provincia, on chefe de Policia ordens terminantes contra José Moreira, que alem de offendido soffrera meses de prisão. Por todas essas occorrencias ve-se que os *Silvas* não melhorão de seus maos habitos, e que investidos de authoridades sabem tirar partido dos lugares, para viverem empunes na estrada dos crimes. E quem disso não se canvenserá vendo um homem barbaro, estúpido e desmoralizado collocado no poder policial! Quem pois pensaria que *João da Silva Pereira*, chegasse a tanto! Esse homem que alem de outros muitos factos, matou com um tiro desparado por suas maos, na cabessa do vaqueiro de sua Mae, estando na casa materna: esse homem que por outro crime de morte fora preso nas Alagoas, e posto fosse recolhido a prisão com algemas aos braços soube illudir seos guardas e evadir-se da cadeia: esse homem que matou inda em tempo de seu pai, ao escravinho *Labatú*: esse homem, que fugindo-lhe um escravo, o seza, e teve a inqualificavel barbaridade de o matar a ferruadas como se o fisece a um touro

bravo: esse homem em fim mas para que cansar-me em demonstrar a perversidade do Subdelegado, se elle é proverbial ao publico de S. Matheos. Se pois uma familia cujos membros em maioria estão incanessidos na carreira dos crimes, e delles fasem alarde, como se a rojão a invectivar seos adversarios com pexas que só a elles são cabiveis.

Os *Moreiras*, são geralmente estimados, seos precedentes desmentem as calumniosas em crepações dos *Silvas*, e se estes querem ser a creditados por esse publico que nos ouve, e que tem de julgar, apontem factos para o que os *Moreiras* em prasaão a seos injustos perseguidorés.

Tendome pois, sr. redactor a longado em minha narraçao, mais do que pretendia é força que conclua para não abusar da indulgencia publica, mas antes de o faser esse publico bondoso permitirá que refira mais alguns actos de hipocresia e preopotencia do Subdelegado *Silva*.

Como disse, para obter das authoridades superiores perseguição contra José Marques, que hoje está ligado por casamento a familia *Moreira*, não teve pejo de falsamente informar a aquellas authoridades de que dito Marques era cangaceiro, malcasado, desacreditador de familias, e que por astucias havia tomado um Sitio a um pobre velho. *Baxeisa. Vilania. Hipocresia.*

O Delegado do Saboeiro, o digno sr *Francisco Fernandes Vieira*, mandando faser um recrutamento, estes forão tomados e soltos pelo Subdelegado. *Audacia e preopotencia.*

A Matris de S. Matheos, e Igreja do Posso do Mato, ja forão cercadas pelo sr Subdelegado, e dos devotos que nellas se achavão, muitos forão arrancados de dentro e amarrados para recutas, já se sabe, aquelles que não erão das affeições do sr *Silva* Profanação e falta de respeito aos Templos do Senhor. — *Dominus in Templo sancto seu; sileat à facie ejus omnis terra* —

Termino finalmente, pedindo ao respeitavel publico suspenda seu juizo, se alguma impressão lhes fes, apexa de assassino lançada por um *Silva* contra a familia *Moreira*, té que elles provem, ou demostrem as malversações destes. A luva foi atirada na persuação de que sendo os *Moreiras* uma familia nimamente pacata, a despresariaõ; enganarã-se porque um *Moreira* que hoje se levanta, escudado na rasaõ e justiça, aceita essa luva, e abre batalha lial no campo da descução, com essa familia rancorosa, embora reconheça a desporpução das forças e recursos; não eroporta, Deos protegerá a innocencia.

Publique sr redactor do *Araripe* o que levo de dizer, que importa a defesa de um familia, e o desmascaramento de outra, que é soberana nesta infeliz terra; e não se admire de eu procurar o anonimo para este meo escripto, se assim o fasso é porque o apelidio de que vou faser uso em serra um misterio bem expressivo em analogia ao sr. *Silva*; e que o desenvolverei quando a isso for chamado e exigido por um delles.

Sou Sr. Redactor seu assignante eleitor.

— O Torto de um olho, e de outro pedrado ou Vesgo. —

S. Francisco do Saboeiro 20 de Julho de 1856.

(Typ. Araripe.)